EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015
PROCESSO N° 42.117/2015

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço unitário,** para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **equipamentos eletro – eletrônicos** para Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 19/2004, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e, ainda as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07horas 59min do dia 20/07/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08horas do dia 20/07/2015.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09horas do dia 20/07/2015.

TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) Pregoeiro(a) (por item/lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

OBJETO - Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos, conforme descrição detalhada dos itens conforme **ANEXO I** deste edital, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RS.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Descrição do Objeto – Valores Estimados
ANEXO II	Modelo de Carta Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
ANEXO VI	Modelo de Declaração de atendimento a Lei Complementar 123/2006
ANEXO VII	Ata de Registro de Preços

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo **"Licitações"**, do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro(a), com o suporte de sua

Equipe de Apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.2. O Edital está disponível no *site* da **Prefeitura de Alvorada** www.alvorada.rs.gov.br, **link** licitações e também no site do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado**.** O Pregão será realizado no site do **Banrisul:** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC através do site www.pregaobanrisul.com.br;

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei n° 8.666/93, respectivamente;

b) Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

c) Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob processo de recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspenso de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

d) Empresas que não funcionem no País;

e) Sociedades Cooperativas;

f) Não será permitida a participação de empresas reunidas sob forma de consórcio.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC.

4.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Alvorada responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.6. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (51) 3288.1160 junto à Central de Licitações/RS – CELIC.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

k) Sanar, critério do pregoeiro, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. A Proposta Financeira deverá conter as seguintes informações:

6.6.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações **ou** declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da

descrição do objeto.

6.6.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

6.6.3. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

6.6.3.1. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 90 dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6.6.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário, preço total, sob pena de desclassificação;

6.6.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

6.6.5. É vedado o fornecedor transcrever/copiar o descritivo do edital, devendo apresentar na proposta o descritivo do material/equipamento que está sendo ofertado;

6.6.6. Os licitantes deverão entregar os **Folders/Catálogos** dos produtos cotados ;

6.6.7. Nas propostas devem incluir a montagem dos itens que se fizerem necessários nos endereços a que irão se destinar (quando necessário);

6.6.8. Declaração do fabricante de que possuem assistência técnica na Capital ou Região Metropolitana de Porto Alegre.

6.6.9. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

6.6.10. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

6.6.11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar, através da inserção dos documentos digitalizados no sistema, proposta financeira com os valores finais dos itens ofertados e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos, para verificação da habilitação.

6.6.12. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.6.13. Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a Contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

6.6.10 O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6.11 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6.12 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo **Menor preço unitário.**

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens **7.1.7** e **7.1.8**, o Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já propostos sujeitando-se ao licitante às sanções estabelecidas no artigo 14 do Anexo I do Decreto Municipal nº 19/2004.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta Financeira que apresentou o menor preço, bem como examinará a compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado constante no **Anexo I (Termo de Referência)** para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.
7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com a licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item **7.1.14**. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação
7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **7.1.14**. do Edital, até encontrar proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).
7.3. A licitante vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro(a), **via sistema do pregão eletrônico,** a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços, e os documentos de habilitação exigidos no item 8 no prazo de **180 (cento e oitenta) minutos**, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da disputa.
7.3.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo Pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem.
7.3.1.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2266 – CENTRO – ALVORADA/RS. Fone 51 3044-8563, SETOR DE LICITAÇÃO.
7.4. O não cumprimento do prazo qual se refere o item 7.3 do edital, que trata da inserção no sistema da proposta e documentos de habilitação digitalizados, de **180 (cento e oitenta) minutos**, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.
7.5. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de **Menor preço unitário**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02.
8.2. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
8.3. A análise da Proposta Financeira pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:
8.3.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;
8.3.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

8.3.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
8.3.4. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;
8.3.5. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado; e
8.3.6. Conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
8.4. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;
9.1.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;
9.1.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;
9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
9.1.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
9.1.9. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.12. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível com objeto licitado.

9.1.12.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter, as seguintes informações básicas: Identificação do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

9.1.13. Observações relativas aos documentos de habilitação:

9.1.13.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.1.13.2. A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá**, **no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3 º da Lei Complementar nº 123/06;**

9.1.13.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 9 do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

9.1.13.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.13.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.13.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

9.1.13.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.13.7.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.1.13.8. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.13.9. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item 9.1.13.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1.13.6 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.13.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item **9.1.3.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

9.1.13.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

9.1.13.12. Os documentos **relativos à habilitação e Anexos III a VII deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), bem como a

proposta atualizada da **Empresa vencedora**, deverão ser inseridos no sistema **no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos** após solicitado pelo Pregoeiro(a).

9.1.13.13. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

9.1.13.14. Após habilitada, os documentos **relativos à habilitação e Anexos III a VII deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI)**, da empresa vencedora, deverão ser apresentados em **originais ou cópias autenticadas**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de ALVORADA-RS, localizada na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2266 – CENTRO – ALVORADA/RS. Fone 51 3044-8563, SETOR DE LICITAÇÃO.

9.1.13.15. Homologada a licitação, a empresa vencedora do Pregão será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital, perante o Município de Alvorada, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

10.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas)**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 15 (quinze) minutos**.

10.3. Caso exista manifesto de intenção de recurso, o mesmo deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexado no processo e deverá ser **inserido no sistema no prazo de 03 (três) dias úteis,** após solicitado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.4. A falta de manifestação das razões de recurso imediata no momento e tempo estipulada durante a licitação, nos termos do item 10.2 do edital, importará a preclusão do direito de recurso;

10.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos seguintes casos:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas.

10.6.1. Nos demais casos, pode a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara à multa de mora no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.2. A multa à que alude este item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

12.3. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

12.4. No caso do subitem **12.3**, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada juridicamente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa, no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à Administração, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem **12.5**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado através deste Processo de Licitação:

I Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8. Caso a prestação do serviço/fornecimento, não corresponda ao exigido pelo edital, a empresa CONTRATADA, deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nos itens constantes nesta cláusula.

12.9. As multas previstas na sanção II supracitada, serão independentes, e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo seu valor descontado no acerto mensal que se seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1 % (um por cento) por dia de atraso nos seguintes casos:

a) Não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

b) Inadimplemento ou atraso da empresa no fornecimento dos materiais, bem como no que diz respeito à qualidade dos mesmos (por dia de atraso);

c) Incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);
d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município (por ocorrência);
e) Não trocar produto com dano ou em desacordo com as especificações do edital, em 24 (vinte e quatro) horas da notificação do contratante (por dia de atraso).
12.10. As sanções III e IV supracitadas, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:
a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
b) Apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que forem falsificados ou adulterados;
c) No caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contidas no edital.

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.
13.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado, aceito por esta Administração, sob pena de decair seu direito à contratação.
13.3. Não assinando a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
13.3.1. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar o Termo de Compromisso de Registro de Preços, ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste Edital e no Termo de Compromisso de Registro de Preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.
13.4. Na ata de registro de preços a ser assinada com os vencedores da licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
13.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.
13.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusiva as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
13.7. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmo materiais e serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.
13.8. O Detentor do registro do(s) item(ns) fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.
13.9. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:
13.9.1. Convocará o fornecedor/prestador de serviço à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
13.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e;

13.9.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.10. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
13.10.1. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos, e;
13.10.2. Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
14.2. Pela Administração, quando:
14.2.1. A detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
14.2.2. A detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
14.2.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;
14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;
14.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
14.2.6. Por razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração;
14.2.7. Quando comprovada a observância de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
14.2.8. A Comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 14.2. será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
14.2.9. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.3. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando descumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
14.3.1. A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 10 do edital caso não aceitas as razões do pedido.
14.3.2. A segunda ou terceira classificada, só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades e demais características dos produtos a serem entregues.
15.2. O REGISTRADO deverá efetuar a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade/quantidade e a chamada da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
15.3. O REGISTRADO deverá efetuar a entrega do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
15.4. A entrega será frete CIF no Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Alvorada/RS.
15.5. Todos os produtos deverão ser entregues em seu prazo máximo de validade mínimo de

01 (um) ano e nos casos de produtos com menor prazo, nos prazos máximos de validade em torno de 06 (seis) meses.

15.6. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado e nas condições estipuladas no edital;

15.7. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente ao fornecedor.

15.8. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais participantes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

15.9. Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no art. 62 da Lei Federal 8.666/93, presentes razões de interesse público.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, no mês subsequente, mediante apresentação/protocolização da Nota Fiscal e guias de recolhimento GRPS e FGTS, bem como, atestado de recebimento do fiscal do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Administrador revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de **ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de

8h00min às 11h45min e das 13h às 16h45min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2266 – CENTRO – ALVORADA/RS. Fone 51 3044-8563, SETOR DE LICITAÇÃO.

17.11. , para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Alvorada, 06 de Julho de 2015.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E VALORES ESTIMADOS

Secretaria Municipal de Saúde Alvorada/RS
Registro de preços de eletro eletrônicos E equip. sonorização

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e sonorização visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Especificações do Objeto:

2.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses de fabricação na data de entrega.

2.2.1. O prazo de vigência da garantia será contado a partir do aceite definitivo do mesmo.

2.3. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demanda pela Secretaria.

It	Descrição	und	qtd	Valor Unitário Estimado
01	**DVD player Karaokê, 220 V** Imagem/tela: -Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz; -Aprimoramento de imagens: Progressive Scan, Video Upsampling Som: -Conversor D/A: 24 bits, 192 kHz; -Resposta de freqüência: 30 a 20.000 Hz; -Relação sinal/ruído: > 90; -Distorção e ruído (1kHz): > 65 dB; -Diafonia (1kHz): > 70 dB; -Faixa dinâmica (1kHz): > 80 dB; -Sistema de áudio: Dolby Digital Reprodução de vídeo: -Mídia de reprodução: CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo; -Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0; -Sistema de reprodução de discos: NTSC, PAL Reprodução de áudio: -Mídia de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio; -Formato de compactação: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; -Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps Reprodução de imagem estática: -Mídia de reprodução: DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, CD-R/RW, Foto CD, Kodak Foto CD; -Formato de compactação de imagens: JPEG; -Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Zoom, Apresentação de slides Aplicações de multimídia: -Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB -Formatos de reprodução: DivX, Imagens estáticas JPEG, MP3 CONEXÕES: -Conexões frontais / laterais: Microfone, USB; -Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída progressiva Video Componente, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -1 DVD Player Karaokê - 2 pilhas AAA - Cabo de áudio/vídeo - Controle remoto -Folheto de garantia mundial -Manual do usuário -Microfone Garantia do fornecedor: 12 meses	und	15	R$ 260,83
02	Aparelho de som tipo rádio portátil, com 2 alto falantes, com alça de transporte Mídias Compatíveis: CD-R/RW; CD e dispositivo USB Formatos compatíveis: WAV; MP3 Bandas de sintonia: FM; AM (sintonizador digital) **Potência mínima 3.4W (RMS)** Funções: Repeat; Random; Memória Programável Conexões: Auxiliar de áudio ; USB Voltagem: Bivolt Conexões: Saída para fone de ouvido	und	20	R$ 391,00

	Pode ser 220 V ou pilhas Garantia: 6 Meses			
03	Aparelho de telefone convencional com fio de mesa controle do volume, campainha 2 níveis; tecla mute; tecla rediscagem/pausa; tecla flash, tecla pulse/tone; base antiderrapante - garantia de 1 ano	und	100	R$ 69,88
04	Câmera digital + cartão de 8gb - Monitor/Display: 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD - permite filmar em HD - Resolução em Megapixels (MP): 20.1 - Memória expansível por Cartões de Memória - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SD, SDHC e SDXC, SDXC Memory Card Conexões: USB Sensor: Super HAD CCD Zoom Óptico: 26x e Zoom Digital: 36x Velocidade do Obturador: iAuto(4" - 1/1600) / Program Auto(1" - 1/1600) Alcance do foco: f= 4.0-104.0mm Abertura: F3.1/F9.7(W) Modos de flash: Auto; Flash On; Slow Synchro; Flash Off; Advanced Flash Alcance do flash: ISO Auto: Aprox.0.4m to 6.8m Alimentação bateria: 4 Pilhas AA Recursos de vídeo: 1280x720(1,280x720/30fps); VGA(640x480/30fps); QVGA(320x240/30fps) Modos de cena: 11 modos disponíveis: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Noturno; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Pele Suave; Praia; Neve; Gourmet; Fogos de Artifício; Animal de Estimação Formatos de Arquivos: .mp4, .mpeg, JPEG Microfone embutido Montagem de tripé Idiomas do Menu: Alemão, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Português, Árabe Conteúdo da embalagem: Câmera DSC-H200; 4 pilhas tamanho AA, Cabo USB, Alça para Transporte, Cartão de Memória 8GB, manual de instruções **(para simples referência do descritivo: Sony Cyber-shot DSC-H200/BB BR4)**	und	15	R$ 1.612,67
05	Projetor Multimídia mínimo 2800 Lumens (800 x 600) - 30 a 350 Pol - - Brilho 2800 ANSI Lumens - Contrates 3000:1 - Resolução SVGA (800 x 600 pixels) - Métodos de Projeção Teto, Frontal, Traseiro - Aspecto 4:3 - Lente Fixa – Foco Manual - F-N 1.44 - Foco 16,7 mm - Zoom 1.0 – 1.35 Digital - Lâmpada 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 horas (Modo Normal) – 5000 horas (Modo Econômico) - Tamanho da Tela de 30 a 350 polegadas – Distância 0,88 a 10,44 m - Correção Keystone Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30° - Reprodução de Cor 24 bit – 16,7 Milhões - Auto Falante 2W - Conexões de Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Video Composto (1 RCA) x 1 / Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo Componente (compartilhado com entrada VGA) x1 - Entrada de Áudio: 1x RCA - Saída de Áudio: SIM - Saída de Vídeo: 1x VGA (Mini D-sub 15 pin) - Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i - Conexão para Controle: 1x USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) - Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington	und	10	R$ 2.500,75

	- Temperatura de Operação: 5° a 35°C - Direct Power ON / OFF: Sim - Voltagem Bivolt 100-240 V - Controle Remoto SIM: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter comprovar assistência técnica Porto Alegre ou região metropolitana			
06	Tela de projeção em tecido plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado, sustentação por tripé dobrável 1.800 x 1.800 mm ***Deve acompanhar bolsa/case para acondicionar a tela em material de nylon 600 com 2 alças**	und	10	R$ 1.102,50
07	TV em LED com tela **mínimo** 42 - máximo 47 polegadas, Full HD, Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol, Timer On/Off, Conversor Digital Integrado, potência de Áudio mínimo 20W, Som Estéreo, Recursos de Áudio: Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço, Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão, Músicas, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk brasileiro, Configurações do usuário Conexões: 1 Entrada Vídeo Componente, 1 Entrada Áudio e Vídeo P2 (Conjugada) 3 Entradas HDMI (Lateral ¿ 1 compatível com MHL) 3 Entradas USB DivX HD , 1 Entrada de Áudio PC (Conjugada RCA) 1 Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) 1 Saída para Fone de Ouvido Características Smart TV Garantia do Fornecedor 12 meses	und	20	R$ 2.911,33
08	Console Playstation 3 - 250GB + 3 Super Jogos - PS3 – bivolt, Tensão de Alimentação:100 - 240V ~1.9 - 0.85 A 50/60 Hz 190W Memória: 256MB de Memória Principal / 256MB de Memória Gráfica Disco Rígido: 250GB Saída de Vídeo:Saída HDMI OUT / Saída AV Multi / Saída Digital OUT / Resolução 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i Saída de Áudio: LPCM 7, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, AAC Entradas/Saídas: USB de alta velocidade (USB 2.0) x 2 Idioma do Manual: Português - Brasil Conexão à Internet (Wi-Fi e LAN): Wi-fi Formatos compatíveis (Vídeos, Fotos e Músicas): MPEG, DivX, WMV, AVI, MP4, MP3, WAVE, WMA, JPEG, TIFF, BMP, GIF, PNG, MPO Informações adicionais: 3D e Compatível com controle de movimento PlayStation Move, PlayStation Eye e Bluetooth Headset Wireless, Conexão USB, Conexão Bluetooth **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Mídias compatíveis CD, DVD, Blu-Ray Mídias Compatíveis Blu-Ray, DVD, CD Resolução máxima 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i Conteúdo da embalagem : - 1 Console Sony Playstation 3 - 1 Joystick Sony Wireless Dual Shock - Cabo e fonte de energia Bivolt - Cabo de áudio de video (AV) - Cabo USB Garantia 12 meses	und	05	R$ 1.421,17
09	Caixa De Som 2.1 – 20 W - Subwoofer 2400w PMPO - Bivolt – conjunto com 2 caixas de som e uma subwoofer - Potência da Caixa Principal (Subwoofer):10W RMS - Potência da Caixa Principal (Estéreo): 2 x 5W RMS - Compatível com PC, Notebook, ipod e Mp3 Player - Sensibilidade de entrada: 350 mv/V - Transformador: 30W - Sinal-Ruído: < 75 db - Tensão máxima de entrada:< 0,8 V - Resposta de Frequência: 30Hz-18khz - Voltagem: Bivolt 127V/220V	cjto	05	R$ 364,50

	-Blindagem magnética, permite o uso próximo ao monitor -Possui controle de volume no painel frontal do subwoofer			
10	Microfone auricular sem fio, sistema composto de microfone de cabeça receptor e transmissor (Body Pack). - Display com até oito canais de Frequências Selecionáveis. - Receptor estacionário para todos os transmissores do sistema Perception wireless. - Largura de banda de comutação de até 30 Mhz , gama de frequência portadores UHF de 500 MHz a 865 Mhz e pode ser comutado para até 8 frequências portadoras diferentes. - Transmissor de bolso pode ligar tanto microfones dinâmicos como microfones de condensador, que trabalhem com uma tensão de alimentação de aprox. 4 V. - Construção rígida. Deve acompanhar: 1 Transmissor de Bolso PT 45 1 Receptor SR 45 1 Microfone de Cabeça C 544 L 4 Barreiras anti-umidade 1 Filtro anti vento 1 Fonte de Alimentação 1 Cartão de Garantia 1 Tabela de Frequência 1 Pilha do Tipo AA 1 Manual do Usuário	cjto	08	R$ 1.949,50
11	Microfone sem fio UHF de mão com receptor de 1 ou 2 antenas, classe C profissional - Cápsula dinâmica unidirecional - Padrão polar cardioide - Transmissão na faixa alta de UHF de 614 a 806 Mhz - Canais disponíveis 8 freqüências distintas. - Quantidade de microfones operando simultaneamente = 08. - Alimentação do microfone com duas pilhas AA 1,5 V - Resposta de freqüência: de 40 a 16000 hz a + ou - 3db. - Possui chave liga/desliga. - Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima). - fonte que acompanha o kit: 100 a 240 vac, 13.5 vdc, 400 ma	cjto	05	R$ 1.266,13
12	**<u>Conjunto de microfone com pedestal e cachimbo</u>** Microfone características mínimas - Padrão polar: Super-cardióide - Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz - Máximo SPL: 142 dB SPL - Sensibilidade: 2.2 mv/Pa - Impedância: 200 Ohms - Conexão: XLR - Anti-choque interno Pedestal + cachimbo Os pedestais da linha Palco/Estúdio. Construído em chapa metálica e tubos, pintados na cor preta em tinta epóxi eletrostática, composto também de componentes injetados em termoplástico de engenharia. - Pés Retráteis - Altura de 1-2 metros	cjto	10	R$ 524,00
13	**Aparelhagem de som profissional composto de:** - 02 unid. de caixa Ativa Bi-Amplificada 400W RMS Falante de 12" - 01 unidade de mesa de som com 12 canais, Usb AMBW 12 ESD **1) Especificações da mesa de som:** - 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada estéreo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) - 1 canal de saída estéreo master L e R balanceada flutuante - 1 canal de saída de monitor - 1 canal para efeitos contendo internamente um processador digital com 15 presets de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, com chave seletora de programa e display de 2 dígitos, retorno em 2 canais com equalização ativa diferenciada e chave inversora para	cjto	02	R$ 5.107,25

	efeitos externos com retorno em stereo - Estéreo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) - Chave Phantom Power Group com led indicador - 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (pré escuta) - Canal de saída para gravação com controle de volume - Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do estéreo master e de monitor - SMPS - Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz 2) Especificações das 2 **Caixas acústicas ativa** - Bi amplificada 400W (300+100@4ohms) RMS - Alto-falante de 12" e driver de titânio - Potência 8 Ohms 200W RMS@8 Ohms - Potência 4 Ohms 400W RMS@4 Ohms (Potência quando conectada a caixa passiva / escrava) - Resposta de frequência 60Hz - 20kHz - SPL máximo RMS126dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - SPL máximo Pico 130dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - Material do gabinete Polipropileno reforçado - Bivolt automático **AMPLIFICADOR** Potência – 400 W RMS@4 Ohms Altas frequências - 100 W RMS@4 Ohms Baixas frequências – 300 W RMS@4 Ohms Classe - AB - Bi amplificado Impedância de entrada 27 kW Tipo de seletor de tensão Automático **WOOFER (**Diâmetro de 15”), (Resposta em 50Hz a 4kHz)			
14	Amplificador multi uso MA 1000 140 Watts, 220 Volts - possui entrada para videokê, Teclado, CD, PC entrada para 4 microfones com 2 controles de volume independente. Efeitos Pré amplificador com 3 equalizações Impedância Não informado pelo fornecedor Microfones Entrada para 4 microfones com 2 controles de volumes independentes Potência 140W Simulador Não informado pelo fornecedor Conexões Entrada para guitarra ativa/passiva e entrada para teclado, cd, key, pc, videokê	und	05	R$ 1.495,13

2.4. Todas as marcas cotadas deverão ter obrigatoriamente assistência técnica em Porto Alegre ou Região Metropolitana

I – ENTREGA:

1) Entrega CIF – almoxarifado da sec. Saúde - Av. Pres. Getúlio Vargas, 1116
2) Prazo de entrega: até 30 dias do recebimento do empenho;
3) **Nas notas fiscais deverá constar: nome do produto, marca, modelo, voltagem e principais características;**

II - PROPOSTA:

1) Os licitantes deverão entregar os **Folders/Catálogos** dos produtos cotados
2) **É vedado o fornecedor transcrever/copiar o descritivo do edital, devendo apresentar na proposta o descritivo do material/equipamento que está sendo ofertado;**
3) Obrigatório constar a **marca e modelo** dos objetos nas propostas para conferência junto ao fabricante;
4) Nas propostas devem incluir a montagem dos itens que se fizerem necessários nos endereços a que irão se destinar (quando necessário)

5) **As características solicitadas nas descrições são as mínimas aceitáveis, para parâmetro de comparação, podendo ser oferecido material de igual ou superior qualidade, sendo desclassificados os inferiores ao solicitado**;
6) Declaração do fabricante de que possuem assistência técnica na Capital ou Região Metropolitana de Porto Alegre

III - PAGAMENTO:

1) As notas fiscais (eletrônicas) somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações
2) Pagamento 30 dias após o recebimento e a devida conferência das especificações que serão atestadas no verso das notas fiscais;

VI - GARANTIA:

1) **garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos;**
2) A licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município**, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos **equipamentos** durante o período de garantia , a licitante disporá de, no Máximo, 5 (cinco) dias úteis contados na data de entrega do chamado e , não sendo possível, deverá substitui-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento;

VII – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

(6001 -35190/0040) (6002 -32205/0040) (6003 – 30611/0040)
(6008 – 30659/4710) (6010 – 32703/4710) (6011 – 33982/0040) (6017 – 30707/4590)
(6021 – 32114/4740) (6023 – 38104/4510 e 38170/4521) (6032 – 32819/4590)
(6033 - 32619/4590) (35027/4160) (6035 – 34127/0040) (6036 – 33423/0040 e 38513/4170)
(6040 – 38401/4111 e 38177/4112) (6041 – 36564/4590)
(7004 – 32054/0040 e 38621/4929 e 37533/4293 e 37532/4292 e 38187/4931 e 4221)

VII – FISCAL DE CONTRATO:- Rosângela Müller – portaria 2000101153

JUSTIFICATIVA

Registro de preços para aquisição de eletro eletrônicos em cumprimento a diversos programas já com planos de aplicações para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, bem como para compras futuras de outros recursos que estão previstos para serem repassados para a Secretaria de Saúde.

1) Recurso emenda parlamentar José Stédile, conforme proposta para equipamentos nº 14069.503000/1130-22 em anexo, para equipar a UBS Piratini conforme anexo, com recurso já disponível para a SMS;
2) Recurso FNS Fundo Nacional de saúde que engloba todos os recursos recebidos através do fundo a fundo que inclui blocos de vigilância em saúde (vigilância sanitária, zoonoses e vetores, dengue, vigilância epidemiológica, DST / AIDS, blocos de atenção básica à saúde que engloba PAB Fixo, PAB Variável, bloco da assistência farmacêutica, bloco de gestão do SUS
3) Recurso da Saúde Mental: que engloba os serviços de Capsi – atendimento a pacientes crianças e adolescentes, Caps II atendimento a pacientes adultos, Caps AD pacientes com drogadição conforme portaria 3089 de 23/12/11
4) Recurso PPV – Programa Prevenção Violência – para equipar o Ginásio Municipal Djalma Neves conforme o plano de trabalho anexo;

ANEXO II – MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA - RIO GRANDE DO SUL
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015, RP Nº. 030/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada lote, de acordo com o **Anexo I** do Edital.

It	Descrição	und	qtd	Marca	Valor Unitário
01	**DVD player Karaokê, 220 V** Imagem/tela: -Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz; -Aprimoramento de imagens: Progressive Scan, Video Upsampling Som: -Conversor D/A: 24 bits, 192 kHz; -Resposta de freqüência: 30 a 20.000 Hz; -Relação sinal/ruído: > 90; -Distorção e ruído (1kHz): > 65 dB; -Diafonia (1kHz): > 70 dB; -Faixa dinâmica (1kHz): > 80 dB; -Sistema de áudio: Dolby Digital Reprodução de vídeo: -Mídia de reprodução: CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo; -Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0; -Sistema de reprodução de discos: NTSC, PAL Reprodução de áudio: -Mídia de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio; -Formato de compactação: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; -Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps Reprodução de imagem estática: -Mídia de reprodução: DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, CD-R/RW, Foto CD, Kodak Foto CD; -Formato de compactação de imagens: JPEG; -Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Zoom, Apresentação de slides Aplicações de multimídia: -Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB -Formatos de reprodução: DivX, Imagens estáticas JPEG, MP3 CONEXÕES: -Conexões frontais / laterais: Microfone, USB; -Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída progressiva Video Componente, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -1 DVD Player Karaokê - 2 pilhas AAA - Cabo de	und	15		R$

	áudio/vídeo -Controle remoto -Folheto de garantia mundial -Manual do usuário - Microfone Garantia do fornecedor: 12 meses				
02	Aparelho de som tipo rádio portátil, com 2 alto falantes, com alça de transporte Mídias Compatíveis: CD-R/RW; CD e dispositivo USB Formatos compatíveis: WAV; MP3 Bandas de sintonia: FM; AM (sintonizador digital) **Potência mínima 3.4W (RMS)** Funções: Repeat; Random; Memória Programável Conexões: Auxiliar de áudio ; USB Voltagem: Bivolt Conexões: Saída para fone de ouvido Pode ser 220 V ou pilhas Garantia: 6 Meses	und	20		R$
03	Aparelho de telefone convencional com fio de mesa controle do volume, campainha 2 níveis; tecla mute; tecla rediscagem/pausa; tecla flash, tecla pulse/tone; base antiderrapante - garantia de 1 ano	und	100		R$
04	Câmera digital + cartão de 8gb - Monitor/Display: 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD - permite filmar em HD - Resolução em Megapixels (MP): 20.1 - Memória expansível por Cartões de Memória - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SD, SDHC e SDXC, SDXC Memory Card Conexões: USB Sensor: Super HAD CCD Zoom Óptico: 26x e Zoom Digital: 36x Velocidade do Obturador: iAuto(4" - 1/1600) / Program Auto(1" - 1/1600) Alcance do foco: f= 4.0-104.0mm Abertura: F3.1/F9.7(W) Modos de flash: Auto; Flash On; Slow Synchro; Flash Off; Advanced Flash Alcance do flash: ISO Auto: Aprox.0.4m to 6.8m Alimentação bateria: 4 Pilhas AA Recursos de vídeo: 1280x720(1,280x720/30fps); VGA(640x480/30fps); QVGA(320x240/30fps) Modos de cena: 11 modos disponíveis: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Noturno; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Pele Suave; Praia; Neve; Gourmet; Fogos de Artifício; Animal de Estimação Formatos de Arquivos: .mp4, .mpeg, JPEG Microfone embutido Montagem de tripé Idiomas do Menu: Alemão, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Português, Árabe Conteúdo da embalagem: Câmera DSC-H200; 4 pilhas tamanho AA, Cabo USB, Alça para Transporte, Cartão de Memória 8GB, manual de instruções **(para simples referência do descritivo: Sony Cyber-shot DSC-H200/BB BR4)**	und	15		R$
05	Projetor Multimídia mínimo 2800 Lumens (800 x 600) - 30 a 350 Pol - - Brilho 2800 ANSI Lumens - Contrates 3000:1 - Resolução SVGA (800 x 600 pixels) - Métodos de Projeção Teto, Frontal, Traseiro - Aspecto 4:3 - Lente Fixa – Foco Manual - F-N 1.44 - Foco 16,7 mm - Zoom 1.0 – 1.35 Digital	und	10		R$

	- Lâmpada 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 horas (Modo Normal) – 5000 horas (Modo Econômico) - Tamanho da Tela de 30 a 350 polegadas – Distância 0,88 a 10,44 m - Correção Keystone Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30° - Reprodução de Cor 24 bit – 16,7 Milhões - Auto Falante 2W - Conexões de Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Video Composto (1 RCA) x 1 / Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo Componente (compartilhado com entrada VGA) x1 - Entrada de Áudio: 1x RCA - Saída de Áudio: SIM - Saída de Vídeo: 1x VGA (Mini D-sub 15 pin) - Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i - Conexão para Controle: 1x USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) - Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington - Temperatura de Operação: 5° a 35°C - Direct Power ON / OFF: Sim - Voltagem Bivolt 100-240 V - Controle Remoto SIM: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter comprovar assistência técnica Porto Alegre ou região metropolitana				
06	Tela de projeção em tecido plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado, sustentação por tripé dobrável 1.800 x 1.800 mm **<u>*Deve acompanhar bolsa/case para acondicionar a tela em material de nylon 600 com 2 alças</u>**	und	10		R$
07	TV em LED com tela **<u>mínimo</u>** 42 - máximo 47 polegadas, Full HD, Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol, Timer On/Off, Conversor Digital Integrado, potência de Áudio mínimo 20W, Som Estéreo, Recursos de Áudio: Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço, Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão, Músicas, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk brasileiro, Configurações do usuário Conexões: 1 Entrada Vídeo Componente, 1 Entrada Áudio e Vídeo P2 (Conjugada) 3 Entradas HDMI (Lateral ¿ 1 compatível com MHL) 3 Entradas USB DivX HD , 1 Entrada de Áudio PC (Conjugada RCA) 1 Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) 1 Saída para Fone de Ouvido Características Smart TV Garantia do Fornecedor 12 meses	und	20		R$
08	Console Playstation 3 - 250GB + 3 Super Jogos - PS3 – bivolt, Tensão de Alimentação:100 - 240V ~1.9 - 0.85 A 50/60 Hz 190W Memória: 256MB de Memória Principal / 256MB de Memória Gráfica Disco Rígido: 250GB Saída de Vídeo:Saída HDMI OUT / Saída AV Multi / Saída Digital OUT / Resolução 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i Saída de Áudio: LPCM 7, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, AAC Entradas/Saídas: USB de alta velocidade (USB 2.0) x 2 Idioma do Manual: Português - Brasil Conexão à Internet (Wi-Fi e LAN): Wi-fi Formatos compatíveis (Vídeos, Fotos e Músicas): MPEG, DivX, WMV, AVI, MP4, MP3, WAVE, WMA, JPEG, TIFF, BMP, GIF, PNG, MPO Informações adicionais: 3D e Compatível com controle de movimento PlayStation Move, PlayStation Eye e Bluetooth Headset Wireless, Conexão USB, Conexão Bluetooth **<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>** Mídias compatíveis CD, DVD, Blu-Ray	und	05		R$

	Mídias Compatíveis Blu-Ray, DVD, CD Resolução máxima 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i Conteúdo da embalagem : - 1 Console Sony Playstation 3 - 1 Joystick Sony Wireless Dual Shock - Cabo e fonte de energia Bivolt - Cabo de áudio de video (AV) - Cabo USB Garantia 12 meses				
09	Caixa De Som 2.1 – 20 W - Subwoofer 2400w PMPO - Bivolt – conjunto com 2 caixas de som e uma subwoofer - Potência da Caixa Principal (Subwoofer):10W RMS - Potência da Caixa Principal (Estéreo): 2 x 5W RMS - Compatível com PC, Notebook, ipod e Mp3 Player - Sensibilidade de entrada: 350 mv/V - Transformador: 30W - Sinal-Ruído: < 75 db - Tensão máxima de entrada:< 0,8 V - Resposta de Frequência: 30Hz-18khz - Voltagem: Bivolt 127V/220V -Blindagem magnética, permite o uso próximo ao monitor -Possui controle de volume no painel frontal do subwoofer	cjto	05		R$
10	Microfone auricular sem fio, sistema composto de microfone de cabeça receptor e transmissor (Body Pack). - Display com até oito canais de Frequências Selecionáveis. - Receptor estacionário para todos os transmissores do sistema Perception wireless. - Largura de banda de comutação de até 30 Mhz , gama de frequência portadores UHF de 500 MHz a 865 Mhz e pode ser comutado para até 8 frequências portadoras diferentes. - Transmissor de bolso pode ligar tanto microfones dinâmicos como microfones de condensador, que trabalhem com uma tensão de alimentação de aprox. 4 V. - Construção rígida. Deve acompanhar: 1 Transmissor de Bolso PT 45 1 Receptor SR 45 1 Microfone de Cabeça C 544 L 4 Barreiras anti-umidade 1 Filtro anti vento 1 Fonte de Alimentação 1 Cartão de Garantia 1 Tabela de Frequência 1 Pilha do Tipo AA 1 Manual do Usuário	cjto	08		R$
11	Microfone sem fio UHF de mão com receptor de 1 ou 2 antenas, classe C profissional - Cápsula dinâmica unidirecional - Padrão polar cardioide - Transmissão na faixa alta de UHF de 614 a 806 Mhz - Canais disponíveis 8 freqüências distintas. - Quantidade de microfones operando simultaneamente = 08. - Alimentação do microfone com duas pilhas AA 1,5 V - Resposta de freqüência: de 40 a 16000 hz a + ou - 3db. - Possui chave liga/desliga. - Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima). - fonte que acompanha o kit: 100 a 240 vac, 13.5 vdc, 400 ma	cjto	05		R$
12	**<u>Conjunto de microfone com pedestal e cachimbo</u>** Microfone características mínimas - Padrão polar: Super-cardióide - Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz - Máximo SPL: 142 dB SPL - Sensibilidade: 2.2 mv/Pa	cjto	10		R$

	- Impedância: 200 Ohms - Conexão: XLR - Anti-choque interno Pedestal + cachimbo Os pedestais da linha Palco/Estúdio. Construído em chapa metálica e tubos, pintados na cor preta em tinta epóxi eletrostática, composto também de componentes injetados em termoplástico de engenharia. - Pés Retráteis - Altura de 1-2 metros				
13	**Aparelhagem de som profissional composto de:** - 02 unid. de caixa Ativa Bi-Amplificada 400W RMS Falante de 12" - 01 unidade de mesa de som com 12 canais, Usb AMBW 12 ESD **1) Especificações da mesa de som:** - 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada estéreo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) - 1 canal de saída estéreo master L e R balanceada flutuante - 1 canal de saída de monitor - 1 canal para efeitos contendo internamente um processador digital com 15 presets de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, com chave seletora de programa e display de 2 dígitos, retorno em 2 canais com equalização ativa diferenciada e chave inversora para efeitos externos com retorno em stereo - Estéreo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) - Chave Phantom Power Group com led indicador - 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (pré escuta) - Canal de saída para gravação com controle de volume - Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do estéreo master e de monitor - SMPS - Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz 2) Especificações das 2 **Caixas acústicas ativa** - Bi amplificada 400W (300+100@4ohms) RMS - Alto-falante de 12" e driver de titânio - Potência 8 Ohms 200W RMS@8 Ohms - Potência 4 Ohms 400W RMS@4 Ohms (Potência quando conectada a caixa passiva / escrava) - Resposta de frequência 60Hz - 20kHz - SPL máximo RMS126dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - SPL máximo Pico 130dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - Material do gabinete Polipropileno reforçado - Bivolt automático **AMPLIFICADOR** Potência – 400 W RMS@4 Ohms Altas frequências - 100 W RMS@4 Ohms Baixas frequências – 300 W RMS@4 Ohms Classe - AB - Bi amplificado Impedância de entrada 27 kW Tipo de seletor de tensão Automático **WOOFER (**Diâmetro de 15”), (Resposta em 50Hz a 4kHz)	cjto	02		R$
14	Amplificador multi uso MA 1000 140 Watts, 220 Volts - possui entrada para videokê, Teclado, CD, PC entrada para 4 microfones com 2 controles de volume independente. Efeitos Pré amplificador com 3 equalizações Impedância Não informado pelo fornecedor Microfones Entrada para 4 microfones com 2 controles de volumes independentes Potência 140W Simulador Não informado pelo fornecedor	und	05		R$

	Conexões Entrada para guitarra ativa/passiva e entrada para teclado, cd, key, pc, videokê				

<u>A proposta deverá conter:</u> o preço unitário de cada produto, preço total de cada item, bem como as marcas dos produtos;

2.3 A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.4 Os preços propostos acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

2.5 A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/200.

2.6 Os licitantes deverão entregar os FOLDERS/CATALOGOS dos produtos cotados.

2.7 É vedado o licitante transcrever/copiar o descritivo do edital, devendo apresentar em sua proposta o descritivo do material/equipamento que está sendo ofertado.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 038/2015, Registro de Preços Nº. 030/2015, instaurado por este Município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo o número do CNPJ, acompanhada de documento que comprove sua condição de diretor ou sócio-gerente (Contrato Social e alterações ou consolidação), ou ainda, no caso de equivalente, procuração com poderes para tanto, com reconhecimento de firma do outorgante.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo o número do CNPJ, acompanhada de documento que comprove sua condição de diretor ou sócio-gerente (Contrato Social e alterações ou consolidação), ou ainda, no caso de equivalente, procuração com poderes para tanto, com reconhecimento de firma do outorgante.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo o número do CNPJ, acompanhada de documento que comprove sua condição de diretor ou sócio-gerente (Contrato Social e alterações ou consolidação), ou ainda, no caso de equivalente, procuração com poderes para tanto, com reconhecimento de firma do outorgante.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2015

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Alvorada, _____ de _____ de 2015.

_____
Nome e nº. da cédula de identidade do CRC do contador

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo o número do CNPJ, acompanhada de documento que comprove sua condição de diretor ou sócio-gerente (Contrato Social e alterações ou consolidação), ou ainda, no caso de equivalente, procuração com poderes para tanto, com reconhecimento de firma do outorgante.

ANEXO VII — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO MACIEL BERTOLDI, brasileiro, casado, professor, CPF 238.577.650-20, residente e domiciliado neste Município, denominada CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, estado civil, profissão residente e domiciliado em _____/___, denominada CONTRATADA, celebram a presente Ata de Registro de Preços, entre si, oriundo do Processo Administrativo nº 42.117/2015, **Pregão Eletrônico nº 038/2015, Registro de Preços nº 030/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição detalhada dos itens conforme **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Ata tem origem junto ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 038/2015, Registro de Preços nº 030/2015,** que se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 019/2004 e 473/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data de apresentação da proposta.

3.2 Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para total execução do objeto.

It	Descrição	und	qtd	Marca	Valor Unitário
01	**DVD player Karaokê, 220 V** Imagem/tela: -Conversor D/A: 12 bits, 108 MHz; -Aprimoramento de imagens: Progressive Scan, Video Upsampling Som: -Conversor D/A: 24 bits, 192 kHz; -Resposta de freqüência: 30 a 20.000 Hz; -Relação sinal/ruído: > 90; -Distorção e ruído (1kHz): > 65 dB; -Diafonia (1kHz): > 70 dB; -Faixa dinâmica (1kHz): > 80 dB; -Sistema de áudio: Dolby Digital Reprodução de vídeo: -Mídia de reprodução: CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo; -Formatos de compactação: MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0; -Sistema de reprodução de discos: NTSC, PAL Reprodução de áudio: -Mídia de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA,	und	15		R$

	CD-R/RW, CD de áudio; -Formato de compactação: MP3, Dolby Digital, PCM, WMA; -Taxas de transferência de MP3: 32 a 320 kbps Reprodução de imagem estática: -Mídia de reprodução: DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, CD-R/RW, Foto CD, Kodak Foto CD; -Formato de compactação de imagens: JPEG; -Aprimoramento de imagens: Virar fotos, Girar, Zoom, Apresentação de slides Aplicações de multimídia: -Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB -Formatos de reprodução: DivX, Imagens estáticas JPEG, MP3 CONEXÕES: -Conexões frontais / laterais: Microfone, USB; -Conexões traseiras: Saída áudio analógico E/D, Saída progressiva Video Componente, Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -1 DVD Player Karaokê - 2 pilhas AAA - Cabo de áudio/vídeo -Controle remoto -Folheto de garantia mundial -Manual do usuário - Microfone Garantia do fornecedor: 12 meses				
02	Aparelho de som tipo rádio portátil, com 2 alto falantes, com alça de transporte Mídias Compatíveis: CD-R/RW; CD e dispositivo USB Formatos compatíveis: WAV; MP3 Bandas de sintonia: FM; AM (sintonizador digital) **Potência mínima 3.4W (RMS)** Funções: Repeat; Random; Memória Programável Conexões: Auxiliar de áudio ; USB Voltagem: Bivolt Conexões: Saída para fone de ouvido Pode ser 220 V ou pilhas Garantia: 6 Meses	und	20		R$
03	Aparelho de telefone convencional com fio de mesa controle do volume, campainha 2 níveis; tecla mute; tecla rediscagem/pausa; tecla flash, tecla pulse/tone; base antiderrapante - garantia de 1 ano	und	100		R$
04	Câmera digital + cartão de 8gb - Monitor/Display: 3.0" - LCD TFT - Clear Photo LCD - permite filmar em HD - Resolução em Megapixels (MP): 20.1 - Memória expansível por Cartões de Memória - Cartões de Memória Compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Micro SD/SDHC, SD Memory Card, SD, SDHC e SDXC, SDXC Memory Card Conexões: USB Sensor: Super HAD CCD Zoom Óptico: 26x e Zoom Digital: 36x Velocidade do Obturador: iAuto(4" - 1/1600) / Program Auto(1" - 1/1600) Alcance do foco: f= 4.0-104.0mm Abertura: F3.1/F9.7(W) Modos de flash: Auto; Flash On; Slow Synchro; Flash Off; Advanced Flash Alcance do flash: ISO Auto: Aprox.0.4m to 6.8m Alimentação bateria: 4 Pilhas AA Recursos de vídeo: 1280x720(1,280x720/30fps); VGA(640x480/30fps); QVGA(320x240/30fps) Modos de cena: 11 modos disponíveis: Alta Sensibilidade; Crepúsculo; Noturno; Retrato Crepúsculo; Paisagem; Foto Suave; Pele Suave; Praia; Neve; Gourmet; Fogos de Artifício; Animal de Estimação Formatos de Arquivos: .mp4, .mpeg, JPEG Microfone embutido Montagem de tripé Idiomas do Menu: Alemão, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Português, Árabe Conteúdo da embalagem: Câmera DSC-H200; 4 pilhas tamanho AA, Cabo USB, Alça	und	15		R$

	para Transporte, Cartão de Memória 8GB, manual de instruções **(para simples referência do descritivo: Sony Cyber-shot DSC-H200/BB BR4)**				
05	Projetor Multimídia mínimo 2800 Lumens (800 x 600) - 30 a 350 Pol - - Brilho 2800 ANSI Lumens - Contrates 3000:1 - Resolução SVGA (800 x 600 pixels) - Métodos de Projeção Teto, Frontal, Traseiro - Aspecto 4:3 - Lente Fixa – Foco Manual - F-N 1.44 - Foco 16,7 mm - Zoom 1.0 – 1.35 Digital - Lâmpada 200 UHE (E-TORL) – Vida útil: 4000 horas (Modo Normal) – 5000 horas (Modo Econômico) - Tamanho da Tela de 30 a 350 polegadas – Distância 0,88 a 10,44 m - Correção Keystone Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30° - Reprodução de Cor 24 bit – 16,7 Milhões - Auto Falante 2W - Conexões de Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 / Video Composto (1 RCA) x 1 / Vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1 / Vídeo Componente (compartilhado com entrada VGA) x1 - Entrada de Áudio: 1x RCA - Saída de Áudio: SIM - Saída de Vídeo: 1x VGA (Mini D-sub 15 pin) - Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i - Conexão para Controle: 1x USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) - Segurança: Barra de Segurança / Trava Kensington - Temperatura de Operação: 5° a 35°C - Direct Power ON / OFF: Sim - Voltagem Bivolt 100-240 V - Controle Remoto SIM: Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter comprovar assistência técnica Porto Alegre ou região metropolitana	und	10		R$
06	Tela de projeção em tecido plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado, sustentação por tripé dobrável 1.800 x 1.800 mm ***Deve acompanhar bolsa/case para acondicionar a tela em material de nylon 600 com 2 alças**	und	10		R$
07	TV em LED com tela **mínimo** 42 - máximo 47 polegadas, Full HD, Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol, Timer On/Off, Conversor Digital Integrado, potência de Áudio mínimo 20W, Som Estéreo, Recursos de Áudio: Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço, Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão, Músicas, Cinema, Esportes, Jogos, Pagode, Sertanejo, Funk brasileiro, Configurações do usuário Conexões: 1 Entrada Vídeo Componente, 1 Entrada Áudio e Vídeo P2 (Conjugada) 3 Entradas HDMI (Lateral ¿ 1 compatível com MHL) 3 Entradas USB DivX HD , 1 Entrada de Áudio PC (Conjugada RCA) 1 Entrada RF para TV a Cabo 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) 1 Saída para Fone de Ouvido Características Smart TV Garantia do Fornecedor 12 meses	und	20		R$
08	Console Playstation 3 - 250GB + 3 Super Jogos - PS3 – bivolt, Tensão de Alimentação:100 - 240V ~1.9 - 0.85 A 50/60 Hz 190W Memória: 256MB de Memória Principal / 256MB de Memória Gráfica Disco Rígido: 250GB Saída de Vídeo:Saída HDMI OUT / Saída AV Multi / Saída Digital OUT / Resolução 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i	und	05		R$

	Saída de Áudio: LPCM 7, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby True HD, DTS, DTS-HD, AAC Entradas/Saídas: USB de alta velocidade (USB 2.0) x 2 Idioma do Manual: Português - Brasil Conexão à Internet (Wi-Fi e LAN): Wi-fi Formatos compatíveis (Vídeos, Fotos e Músicas): MPEG, DivX, WMV, AVI, MP4, MP3, WAVE, WMA, JPEG, TIFF, BMP, GIF, PNG, MPO Informações adicionais: 3D e Compatível com controle de movimento PlayStation Move, PlayStation Eye e Bluetooth Headset Wireless, Conexão USB, Conexão Bluetooth **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Mídias compatíveis CD, DVD, Blu-Ray Mídias Compatíveis Blu-Ray, DVD, CD Resolução máxima 1080p, 1080i, 720p, 480p, 480i Conteúdo da embalagem : - 1 Console Sony Playstation 3 - 1 Joystick Sony Wireless Dual Shock - Cabo e fonte de energia Bivolt - Cabo de áudio de video (AV) - Cabo USB Garantia 12 meses				
09	Caixa De Som 2.1 – 20 W - Subwoofer 2400w PMPO - Bivolt – conjunto com 2 caixas de som e uma subwoofer - Potência da Caixa Principal (Subwoofer):10W RMS - Potência da Caixa Principal (Estéreo): 2 x 5W RMS - Compatível com PC, Notebook, ipod e Mp3 Player - Sensibilidade de entrada: 350 mv/V - Transformador: 30W - Sinal-Ruído: < 75 db - Tensão máxima de entrada:< 0,8 V - Resposta de Frequência: 30Hz-18khz - Voltagem: Bivolt 127V/220V -Blindagem magnética, permite o uso próximo ao monitor -Possui controle de volume no painel frontal do subwoofer	cjto	05		R$
10	Microfone auricular sem fio, sistema composto de microfone de cabeça receptor e transmissor (Body Pack). - Display com até oito canais de Frequências Selecionáveis. - Receptor estacionário para todos os transmissores do sistema Perception wireless. - Largura de banda de comutação de até 30 Mhz , gama de frequência portadores UHF de 500 MHz a 865 Mhz e pode ser comutado para até 8 frequências portadoras diferentes. - Transmissor de bolso pode ligar tanto microfones dinâmicos como microfones de condensador, que trabalhem com uma tensão de alimentação de aprox. 4 V. - Construção rígida. Deve acompanhar: 1 Transmissor de Bolso PT 45 1 Receptor SR 45 1 Microfone de Cabeça C 544 L 4 Barreiras anti-umidade 1 Filtro anti vento 1 Fonte de Alimentação 1 Cartão de Garantia 1 Tabela de Frequência 1 Pilha do Tipo AA 1 Manual do Usuário	cjto	08		R$
11	Microfone sem fio UHF de mão com receptor de 1 ou 2 antenas, classe C profissional - Cápsula dinâmica unidirecional - Padrão polar cardioide - Transmissão na faixa alta de UHF de 614 a 806 Mhz - Canais disponíveis 8 freqüências distintas.	cjto	05		R$

	- Quantidade de microfones operando simultaneamente = 08. - Alimentação do microfone com duas pilhas AA 1,5 V - Resposta de freqüência: de 40 a 16000 hz a + ou - 3db. - Possui chave liga/desliga. - Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima). - fonte que acompanha o kit: 100 a 240 vac, 13.5 vdc, 400 ma				
12	**Conjunto de microfone com pedestal e cachimbo** Microfone características mínimas - Padrão polar: Super-cardióide - Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz - Máximo SPL: 142 dB SPL - Sensibilidade: 2.2 mv/Pa - Impedância: 200 Ohms - Conexão: XLR - Anti-choque interno Pedestal + cachimbo Os pedestais da linha Palco/Estúdio. Construído em chapa metálica e tubos, pintados na cor preta em tinta epóxi eletrostática, composto também de componentes injetados em termoplástico de engenharia. - Pés Retráteis - Altura de 1-2 metros	cjto	10		R$
13	**Aparelhagem de som profissional composto de:** - 02 unid. de caixa Ativa Bi-Amplificada 400W RMS Falante de 12" - 01 unidade de mesa de som com 12 canais, Usb AMBW 12 ESD **1) Especificações da mesa de som:** - 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada estéreo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) - 1 canal de saída estéreo master L e R balanceada flutuante - 1 canal de saída de monitor - 1 canal para efeitos contendo internamente um processador digital com 15 presets de efeitos de ECHO & SIMULATED REVERB / DELAY para microfones, com chave seletora de programa e display de 2 dígitos, retorno em 2 canais com equalização ativa diferenciada e chave inversora para efeitos externos com retorno em stereo - Estéreo Digital Player com entrada USB, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizado na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) - Chave Phantom Power Group com led indicador - 1 canal para fone de ouvido estéreo com PFL (pré escuta) - Canal de saída para gravação com controle de volume - Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do estéreo master e de monitor - SMPS - Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz 2) Especificações das 2 **Caixas acústicas ativa** - Bi amplificada 400W (300+100@4ohms) RMS - Alto-falante de 12" e driver de titânio - Potência 8 Ohms 200W RMS@8 Ohms - Potência 4 Ohms 400W RMS@4 Ohms (Potência quando conectada a caixa passiva / escrava) - Resposta de frequência 60Hz - 20kHz - SPL máximo RMS126dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - SPL máximo Pico 130dB (Quando conectada a caixa passiva / escrava) - Material do gabinete Polipropileno reforçado - Bivolt automático **AMPLIFICADOR** Potência – 400 W RMS@4 Ohms Altas frequências - 100 W RMS@4 Ohms Baixas frequências – 300 W RMS@4 Ohms Classe - AB - Bi amplificado	cjto	02		R$

	Impedância de entrada 27 kW Tipo de seletor de tensão Automático **WOOFER (**Diâmetro de 15"), (Resposta em 50Hz a 4kHz)				
14	Amplificador multi uso MA 1000 140 Watts, 220 Volts - possui entrada para videokê, Teclado, CD, PC entrada para 4 microfones com 2 controles de volume independente. Efeitos Pré amplificador com 3 equalizações Impedância Não informado pelo fornecedor Microfones Entrada para 4 microfones com 2 controles de volumes independentes Potência 140W Simulador Não informado pelo fornecedor Conexões Entrada para guitarra ativa/passiva e entrada para teclado, cd, key, pc, videokê	und	05		R$

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados, no mês subsequente, mediante apresentação/protocolização da Nota Fiscal e Guias de Recolhimento GRPS e FGTS e atestado de recebimento emitido pelo fiscal do contrato.

5.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária do objeto da presente Ata.

5.3 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

6.1 A Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade/quantidade e a chamada da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.2 A DETENTORA efetuará a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.3 A entrega será frete CIF no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada/RS.

6.4 Todos os produtos deverão ser entregues em seu prazo máximo de validade mínimo de 01 (um) ano e nos casos de produtos com menor prazo, nos prazos máximos de validade em torno de 06 (seis) meses.

6.5 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado e nas condições estipuladas no edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 A DETENTORA garante que o produto fornecido é o descrito em sua proposta.

7.2 A partir da data de entrega do produto, a DETENTORA se obriga a reparar ou substituir quaisquer unidades e peças que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para a municipalidade, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
7.3 A DETENTORA atenderá todas as obrigações que lhe competem e que durante a vigência da garantia, todo o atendimento necessário será com prazo de atendimento no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora do chamado.
7.4 O objeto substituído durante o período de garantia terá, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de toda a espécie, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO.
8.2 A DETENTORA responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
8.3 A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao MUNICÍPIO, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.
8.4 A DETENTORA é responsável ainda para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:
a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços/fornecimentos, em consequência da imperícia, imprudência ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
8.5 O recebimento definitivo do objeto, não exime a DETENTORA, das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-los sem ônus para o MUNICÍPIO.
8.6 À DETENTORA é vedado subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do MUNICÍPIO, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2 Preparar os locais para recebimento bens.
9.3 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregue, pela **Secretaria Municipal de Saúde**, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a CONTRATADA entregar fora das especificações.
9.5 Exigir, os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital.
9.6 Efetuar o pagamento à **DETENTORA** pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências.
9.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **DETENTORA.**

9.8 Comunicar à **DETENTORA**, toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.9 Aplicar as penalidades e multas à **DETENTORA**, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1 A execução desta Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal, por ela indicada, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção.
10.2 Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO designa a servidora Rosângela Müller, portador da matrícula nº 2000101153, como responsável para acompanhamento e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.
10.3 A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar a qualidade do objeto fornecido, podendo exigir a sua substituição quando esta(s) não atender(em) os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à DETENTORA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
10.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser atendidas pela DETENTORA, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
10.5 Qualquer inconformidade com o solicitado no edital, vício, defeito ou divergência do que foi proposto será comunicado à DETENTORA, a qual substituirá o objeto no prazo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades.
10.6 Para fins de cumprimentos do art. 68 da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA designa o Sr. _____ para desempenhar a função de preposto perante ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Caso a DETENTORA deixar de cumprir, parcial ou totalmente, as obrigações advindas do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:
11.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara à multa de mora no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
a) A multa à que alude este item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 8.666/93.
b) A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada da garantia do contrato, quando houver.
c) No caso da alínea *b*, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada juridicamente.
11.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Multa, no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à Administração, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.2.1 As sanções previstas em *a*, *c* e *d* do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.3 As sanções previstas em *c* e *d* do subitem 11.1.2, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado através deste Processo de Licitação:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.1.4 Caso a prestação do serviço/fornecimento, não corresponda ao exigido pelo edital, a empresa DETENTORA, deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nos itens constantes nesta cláusula.

11.1.5 As multas previstas na sanção *b* supracitada, serão independentes, e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo seu valor descontado no acerto mensal que se seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1 % (um por cento) por dia de atraso nos seguintes casos:

a) Não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

b) Inadimplemento ou atraso da empresa no fornecimento dos materiais, bem como no que diz respeito à qualidade dos mesmos (por dia de atraso);

c) Incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município (por ocorrência);

e) Não trocar produto com dano ou em desacordo com as especificações do edital, em 24 (vinte e quatro) horas da notificação do contratante (por dia de atraso).

11.1.6 As sanções *c* e *d* supracitadas, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

b) Apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que forem falsificados ou adulterados;

c) No caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contidas no edital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.1.1 Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

g) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93.

12.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

12.3 A solicitação do fornecedor para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da primeira.

12.5 A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.2 Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subsequentes ao menor valor.

13.3 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13.4 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras.

13.5 À CONTRATADA é vedado subempreitar ou transferir o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências, que poderão advir a presente ata.

14.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Alvorada, ____de _____ de 2015.

_____ _____

SERGIO MACIEL BERTOLDI **EMPRESA**
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____